



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, mediante a **PREGOEIRA**, designada pelo **DECRETO nº 140/2019** e Equipe de Apoio, torna público que, conforme autorização contida no processos administrativos nº **284/2019**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**DATA DE ABERTURA: 09/09/2019**

**HORÁRIO: 09 horas e 30 minutos – Horário do Estado da Bahia.**

**LOCAL:** Na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua do Imperador, Nº 03, Centro, ao lado da LACLISA, Santo Amaro/Ba

### 1. – DO OBJETO

1.1. – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL PENSO PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, conforme especificações do Anexo 01 e Termo de Referência deste Edital, conforme solicitado no processos administrativos nº **284/2019**.

1.2. – A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras/serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficarão a cargo do(s) vencedor(es) do(s) LOTE(ns) do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

1.4 - **Os materiais descritos no Anexo I, deste edital deverão, obrigatoriamente, ser registrados no Ministério da Saúde, além de estarem com validade de no mínimo um ano a partir das suas datas de fabricação, na data de suas entregas para a Secretaria de Saúde, conforme cada caso.**

### 2. – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.1.1 - Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

2.2. – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.3. – Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



### **3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1.** – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 284/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 284/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**3.2.** – A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada por fora do Envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3, sendo que, a sua ausência impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.

#### **3.3. – Do Credenciamento dos Representantes:**

- a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto aa pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- b) Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para esta sessão e do contrato social da empresa.
- c) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular autenticada ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- e) **A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;**
- f) **A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro ou pequena empresa, quando for o caso, para obter as vantagens da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, sendo que, não será aceita declaração simples do contador.**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**PARÁGRAFO ÚNICO – Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 08 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:**

- I. **Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade.**
- II. **No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas realizações, no momento e/ou durante a sessão.**

#### **4. – DA PROPOSTA**

**4.1. – A proposta (modelo do Anexo Ia) deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:**

**a) Valores unitários e global do fornecimento**, em algarismos e por extenso (somente no total), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;

b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

**b1) Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um item ou lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).**

c) Prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;

d) A ausência de menção de marca para qualquer item dos lotes, irá desclassificar a licitante para o lote divergente.

**e) Somente serão aceitas marcas de fabricação nacional ou importada desde que certificadas pelo INMETRO ou ANVISA, para todos os itens dos lotes, conforme o caso.**

**4.1.1 - Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta para cada lote, as propostas que estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens do lote ficará alijada de participar da etapa de lances verbais do lote com itens não cotados.**

**4.1.2 - A empresa deverá ofertar garantia conforme política do fabricante (conforme o caso);**

**4.2. – Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.**

#### **4.3. – Do pagamento**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



a) Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O descumprimento da letra “a” da cláusula 4.3 deste edital acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

#### **4.4. – Da execução do contrato:**

a) **O objeto deste edital será de entrega PARCELADA**, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.

**4.5. – O Prazo de contratação será de 12 (doze) meses.**

**4.6. – Local de Entrega do objeto.**

a) O objeto desta licitação será entregue na **Secretaria da Saúde situada Rua Conselheiro Paranhos, Nº 49, Centro, Santo Amaro/Ba**, após a autorização de fornecimento, com um prazo de até 03 (três) dias úteis para a entrega a partir e conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento/prestação de serviços.

#### **5. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1319 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**DOATAÇÃO: 10.122.0002.2003 – Manutenção Dos Serviços Técnicos Administrativos**

**10.301.0012.2044 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde**

**10.302.0012.2045 – Manutenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar**

**10.302.0012.2047 – Atenção Especializada em Saúde Mental – CAPS**

**10.302.0012.2048 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência Móvel**

**10.305.0012.2050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo**

**FONTE: 6102000/0114000**

#### **6. – DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1. – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

**<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>**



- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cópia do RG dos sócios da empresa ou documento equivalente.

## **6.2. – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (**conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social**), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

## **6.3. – A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (Resolução CFC 1402/2012). **Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o CRP do contador.**
  - b1) A exigência acima se aplica também, para empresas qualificadas como micro, EPP ou optantes pelo Simples.**
- c) A empresa deverá apresentar comprovação de possuir na data desta sessão capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor de referência, do somatório dos lotes, mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado, Contrato Social e suas alterações se houver ou balanço patrimonial, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

## **6.4. – A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **No mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (material de**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

penso, com marca de fabricação nacional ou importada, desde que, certificada pelo INMETRO ou ANVISA, conforme o caso), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, com comprovação de publicação de contrato em site oficial, no caso de órgãos públicos. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiras e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços

- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de materiais de penso, em plena validade;
- c) Licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura de domicílio, em plena validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.
- d) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual, em plena validade;
- e) Documento declarando que, se vencedor do certame em algum lote, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir do mês de entrega do item.
- f) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade;
- g) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960;
- h) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF). A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido neste item será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

#### 6.5. – Documentação Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.
- c) **Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.**
- d) Declaração da empresa garantindo Prazo de entrega de material em até 03 dias úteis, após envio do pedido;
- e) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “d” do item 8 – Das PENALIDADES, deste edital.**

6.6. – Os documentos exigidos para habilitação obrigatoriamente, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo que, não serão autenticados documentos de forma prévia ou durante a sessão.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**6.6.1 - Em conformidade com artigo 26, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 5.450/2005 combinado com art. 11, XIII, do Dec. nº 3.555/00, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:**

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou**
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

**6.6.2 – A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**

**6.6.3 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

**6.6.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens 6.1 a 6.5 ou estando qualquer certidão vencida, a pregoeira poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, estarão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, **condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:**

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**6.6.5 -** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.6.6 -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**6.6.7 -** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



## 7. – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. – A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.

7.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por LOTE.**

7.1.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

7.1.3 - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

7.2. – Abertura da sessão pela pregoeira, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.3. – Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.3 deste Edital.

7.3.1 - Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

7.4. – Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".

7.5. – Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.

7.6. – Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

7.6.1 - Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os serviços.

7.6.2 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para a Administração.

**7.6.3 - As propostas que estiverem com valores superiores aos discriminados no quadro a seguir, para cada lote, serão consideradas como superfaturadas e desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes..**

<b>LOTE 01</b>	<b>R\$ 1.802.424,72</b>
<b>LOTE 02</b>	<b>R\$ 168.051,60</b>
<b>LOTE 03</b>	<b>R\$ 176.664,48</b>
<b>LOTE 04</b>	<b>R\$ 90.218,40</b>
<b>LOTE 05</b>	<b>R\$ 54.838,56</b>

7.6.4 - A pregoeira durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis para cada LOTE.

7.7. – Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.

7.7.1 - Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

7.7.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

**<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>**

**7.7.3** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**7.7.4** - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo a pregoeira negociar diretamente com a licitante, visando obter preço melhor e mais vantajoso para a Administração.

**7.7.5** - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**7.8.** – Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário a pregoeira.

**7.8.1** - A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**7.8.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0 %** (um por cento), podendo a pregoeira flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**7.8.3** - A pregoeira poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**7.8.4** - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pela pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**7.8.5** - Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem **7.8.5** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem **7.8.5** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



IV - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

V - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**7.8.6** - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a pregoeira decidir motivadamente a respeito.

**7.8.7** - Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

**7.8.8** - Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

**7.8.8.1** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.8.8.2** - **Sendo aceitável a oferta de menor preço, procedendo a negociação de seu valor, se necessário, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo que, será verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.**

**7.8.8.3** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**7.8.8.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, conforme Anexo I, deste edital.

**7.8.8.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**7.8.9** - Aclamação do licitante vencedor.

**7.8.10** - Vistos e rubricas, pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

**7.8.11** - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

**<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>**



**7.8.12** - Adjudicação do objeto ao vencedor.

**7.8.13** - Fechamento e assinatura da ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.

**7.8.14** - Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**7.8.15** - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**7.8.16** - O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar aa pregoeira, os quais farão parte do processo licitatório.

**7.8.17 - Em caso de algum (ns) item (ns) ser (em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, na proposta realinhada, sob pena de não contratação do(s) lote(s) divergente(s).**

## **8. – DAS PENALIDADES**

**8.1.** – O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

**8.2.** – A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
  - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.
  - b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Santo Amaro pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

**<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>**



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**8.3.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço o **Secretário Municipal de Saúde**.

## **9. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1.** – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

**9.1.1** - Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito, endereçados ao pregoeiro e protocolados na COPEL, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior (Secretário Municipal de Administração) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.2.** – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante a pregoeira que encaminhará no prazo de 5 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

**9.3.** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**9.3.1** - Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**9.3.2** - Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio da pregoeira, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**9.3.3** - A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**9.4.** – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**9.5.** – O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**9.6.** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação situado à **Praça da Purificação, s/n, ao lado da LACLISA, Centro, Santo Amaro – BA, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e das 08 às 14 horas, às sextas feiras**, em dias úteis, e, estes não serão analisados se forem interpostos via postal ou qualquer outro meio eletrônico.

## **10. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** – Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.2.** – Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## **11. – CONTRATAÇÃO**

**11.1.** – Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**11.2.** – Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**11.3.** – O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

**11.4.** – A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

**11.5.** – Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** – Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

**11.7.** – **O(s) contrato(s) terá(ão) o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

**11.8.** – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

**11.9.** – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**11.10.** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**11.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**11.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentou**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**11.13.** – O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**11.14.** – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**11.14.1** - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

**<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>**



efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**11.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**11.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

## **12. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** – O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: **mensalmente**, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**12.2.** – Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**12.3.** – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**12.4.** – O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## **13. – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**13.1.** – A forma de fornecimento/prestação de serviços será **PARCELADA**, conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento.

**13.2.** – Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**13.3.** – O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

**13.4.** – O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma **PARCELADA** conforme solicitação da secretaria.

**13.5.** – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

## **14. – REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**14.1.** – A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**14.2.** – O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**14.3.** – Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **15. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**15.1.1** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.1.2** – Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Federal de Licitações, e suas alterações posteriores, todos quantos participem de sessão de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º, da referida lei, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei, podendo qualquer cidadão, na condição de ouvinte/espectador, acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sendo que, em caso de verificação de quaisquer irregularidades, falhas e omissões, podem realizar suas denúncias pelos meios cabíveis, conforme a legislação vigente

**15.1.3** – Somente, terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente, credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**15.2.** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**15.3.** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**15.4.** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**15.5.** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.6.** – É facultado à pregoeira ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

**<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>**



**15.6.1** - A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**15.6.2** - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**15.7.** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**15.8.** – Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

**15.9.** – Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santo Amaro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**15.10.** – **Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça da Purificação, s/n, ao lado da LACLISA, Centro, Santo Amaro – BA, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e das 08 às 14 horas, às sextas feiras, em dias úteis.**

**15.11.** – Fica designado o foro da Cidade de Santo Amaro - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **16. – DOS ANEXOS**

**16.1.** – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Especificação do Objeto - Itens (Anexo I);
- b) Modelo de proposta de preços - (Anexo Ia);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Fed., direta ou indireta (Anexo VI);

Santo Amaro - Bahia, 27 de agosto de 2019.

  
**POLIANA ALMEIDA MOURA**  
Pregoeira da Secretaria de Saúde

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

LOTE 1 - MATERIAL DESCARTÁVEL E CORTANTE						
ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Pacote c/ 10 unidades	pct		840		
2	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Pacote c/ 10 unidades	pct		480		
3	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 18G	unid		1.800		
4	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 20G	unid		1.800		
5	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 22G	unid		1.800		
6	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 24G	unid		1.800		
7	Abaixador de Língua pct c/ 100	pct		360		
8	Adaptador universal para dieta enteral	unid		600		
9	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 8 Cx c/ 100 Unid.	cx		600		
10	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 7 Cx c/ 100 Unid.	cx		600		
11	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 7 Cx c/ 100 Unid.	cx		600		
12	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 13 x 4,5 Cx c/ 100 Unid.	cx		600		
13	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 20 x 5,5 Cx c/ 100 Unid.	cx		600		
14	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 8 Cx c/ 100 Unid.	cx		600		
15	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 40 x 12 Cx c/ 100 Unid.	cx		600		
16	AGULHA para anestesia peridural, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel	cx		72		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta TUHOY, calibre 17G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT.				
17	AGULHA para anestesia peridural, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta TUHOY, calibre 18G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT.	cx		72	
18	AGULHA para anestesia raquidiana, 27 G x 3 1/2 polegadas, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orificio lateral, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico ou blisterrigido, abertura em petala. Caixa c/ 25 unid	cx		72	
19	AGULHA, para anestesia raquidiana, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo QUINCKE, calibre 23G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a	cx		72	

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilizacao de no minimo dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº de registro do Ministerio da Saúde. Caixa c/ 25 unidades				
20	AGULHA, para anestesia raquidiana, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo QUINCKE, calibre 25G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilizacao de no minimo dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº de registro do Ministerio da Saúde. Caixa c/ 25 unidades	cx		72	
21	Agulhas Novo Fine 0,3 X 8mm para caneta	UNID		1.200	
22	APARELHO de barbear, descartavel, lamina em aco inox, sem rebarbas ou sinais de oxidacao, cabo anatomico, resistente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	unid		600	
23	Avental Descartável manga longa. Confeccionado em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno, tiras externas para amarrar no pescoço e cintura; 25g / m²; Tamanho: 1,15m Comp. X 1,37m Larg; Pacote c/ 10 unid	pct		360	
24	Avental descartável frontal, sem manga, com cinta, confeccionado em TNT, 20g, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.	pct		360	
25	AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clinico e ambulatorial, nao cirurgico, nao esteril, de uso unico, descartavel, atoxico, ergonômico, baixa liberacao de partícula, baixa permeabilidade, produzido em tecido	pct		60	

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	nao tecido (Polipropileno), frente fechada, abertura para as costas , gola redonda rente ao pescoco com fechamento superior nas costas atraves de tiras e/ou velcro, com faixa presa na cintura, com ponto de fixacao na frente para fechamento nas costas, com largura de no minimo 1,40m (considerando frente e costas/ largura total), comprimento abaixo do joelho de no minimo de 1,20m, com mangas longas e punho em latex, gramatura minima de 30g/m <sup>2</sup> , cor padrao da unidade. Pacote c/ 10 unidades				
26	AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clinico e ambulatorial, nao cirurgico, nao esteril, de uso unico, descartavel, atoxico, ergonomico, baixa liberacao de partícula, baixa permeabilidade, produzido em tecido nao tecido (Polipropileno), frente fechada, abertura para as costas , gola redonda rente ao pescoco com fechamento superior nas costas atraves de tiras e/ou velcro, com faixa presa na cintura, com ponto de fixacao na frente para fechamento nas costas, com largura de no minimo 1,40m (considerando frente e costas/ largura total), comprimento abaixo do joelho de no minimo de 1,20m, com mangas curtas, gramatura minima de 30g/m <sup>2</sup> , cor padrao da unidade. Pacote c/ 10 unidades	pct		60	
27	BOLSA coletora de urina, sistema aberto, bolsa em PVC, resistente, atoxica, na cor branco opaco na face posterior e branco transparente na face anterior, com selagemsegura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora esteril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml.	unid		1.200	
28	BOLSA coletora de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atoxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante,	unid		2.400	

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude				
29	Bolsa p/ Colostomia 35mm, capacidade 200mL pct com 10 unidades	pct		120	
30	Bolsa p/ Colostomia 50mm, capacidade 200mL pct com 10 unidades	pct		120	
31	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 14 cx c/100	cx		120	
32	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 16 cx c/100	cx		120	
33	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 18 cx c/100	cx		120	
34	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 20 cx c/100	cx		120	
35	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 22 cx c/100	cx		120	
36	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 24 cx c/100	cx		120	
39	Cateter acesso central duplo lúmen	unid		600	
40	CATETER nasal para oxigenio, n. 04, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct		120	
41	CATETER nasal para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct		120	
42	CATETER nasal para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct		120	
43	CATETER nasal para oxigenio, n. 10 siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct		120	
44	CATETER nasal para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister	pct		120	

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades				
45	Clamp Umbilical pct c/ 100	pct		24	
46	Conector valvulado IV sem agulha	unid		2.400	
47	Equipo Bomba de Infusão	unid		600	
48	Equipo conector 2 vias com cortador de fluxo. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Cx c/ 400 unid	cx		72	
49	Equipo de transfusão de sangue. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; Câmara Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento; Ponta perfurante; Controlador de fluxo tipo pinça rolete; Encaixe luer lock para dispositivo de acesso venoso. Pacote c/ 100 unidades	pct		12	
50	Equipo macrogotas fotosensível para sistema fechado	unid		1.200	
51	Equipo micro gotas fotosensível para sistema fechado	unid		1.200	
52	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível pct c/ 150	pct		180	
53	Equipo Microgotas Com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível pct c/ 150	pct		120	
54	Equipo para Dieta Enteral, Equipo microgotas contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções/bolsa; Tubo na cor Azul;	unid		600	
55	Equipo polifix, duas via para infusão geral, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída. Caixa c/ 100 unidades	cx		360	
56	Escova Endo-Cervical Esteril. Pcte c/ 100 unidades	pct		180	
57	Espátula de Ayres Pacote c/ 100 unid	pct		180	
58	Especulo G Esteril. Descartável	unid		42.000	
59	Especulo M Esteril. Descartável	unid		48.000	
60	Especulo P Esteril. Descartável	unid		24.000	
61	Frasco Nutrição Enteral - 300ml , transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos	unid		240	

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	plástico.					
62	Frasco Nutrição Enteral - 500ml , transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	unid		240		
63	Lâmina de bisturi n° 20 cx c/ 100	cx		120		
64	Lâmina de bisturi n° 22 cx c/ 100	cx		120		
65	Lâmina de bisturi n° 24 cx c/ 100	cx		120		
66	Lâmina de Bisturi n° 10 cx c/ 100	cx		120		
67	Lâmina de Bisturi n° 15 cx c/ 100	cx		240		
68	Lanceta para punção digital cx c/ 100 unid	cx		600		
69	Lençol descartável com elástico na cor branco de 2,00m x 0,90m confeccionado em TNT, 20 g/m <sup>2</sup> . Material 100% Polipropileno, material descartável, atóxico. Pct com 10 unidades	cx		360		
70	Lençol descartável 70x50. Descartável. Caixa com 10 unidades.	cx		720		
71	Máscara Descartável , tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa c/ 50 unid	cx		480		
72	Máscara N95			180		
73	Propé proximadamente 30g/m <sup>2</sup> , cobertura completa do calçado, com solado antiderrapante, descartável, embalado em pares. Pacote com 100 unidades.	pct		120		
74	Pulseira de Identificação Mãe	unid		240		
75	Pulseira de Identificação RN	unid		240		
76	Scalp n.º 19 Cx c/ 100 unid.	cx		180		
77	Scalp n.º 21 Cx c/ 100 unid.	cx		240		
78	Scalp n.º 23 Cx c/ 100 unid.	cx		240		
79	Scalp n.º 25 Cx c/ 100 unid.	cx		300		
80	Scalp n.º 27 Cx c/ 100 unid	cx		120		
81	Seringa plástica para epidural "perda de resistência". Seringa plástica, 10 ml, com baixa fricção e cilindro graduado; Apresenta bico tipo Luer Slip; Êmbolo composto por pistão, haste e base. Caixa com 10 peças	cx		60		
82	Seringa 1 ml com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid, com intervalo 0,1 em 0,1 ml com subdivisão 0,01 ml. Cx c/500	cx		120		
83	Seringa 1 ml milimetrada (própria p/ insulina) com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid	cx		180		
84	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 13 x	cx		300		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	4,5 cm cx c/ 500 unid					
85	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueada caixa c/ 100 unid	CX		36		
86	Seringa de 10 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	CX		480		
87	Seringa de 20 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	CX		180		
88	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	CX		420		
89	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueado. Caixa com 100 unid	CX		36		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

LOTE 2 - SUTURA						
ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Catgut Cromado 2.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
2	Catgut Cromado 3.0 c/g 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
3	Catgut Cromado 4.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
4	Catgut Cromado 5.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
5	Fio catgut Simples 2-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	CX		60		
6	Fio catgut Simples 3-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	CX		60		
7	Fio Seda/ Algodão 2.0 c/ag. Cx c/24	CX		72		
8	Fio Seda/ Algodão 3.0 c/ag. Cx c/24	CX		120		
9	Fio Seda/ Algodão 4.0 c/ag. Cx c/24	CX		120		
10	Fio Seda/ Algodão 5.0 c/ag. Cx c/25	CX				
11	Nylon Monofilamento 45 cm nº 0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
12	Nylon Monofilamento 45 cm nº 2.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
13	Nylon Monofilamento 45 cm nº 3.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
14	Nylon Monofilamento 45 cm nº 4.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 c/ agulha 3,5 cm	CX		60		
15	Nylon Monofilamento 45 cm nº 5.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 c/ agulha 3,5 cm	CX		60		
16	Nylon Monofilamento 45 cm nº 6.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 c/ agulha 3,5 cm	CX		60		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

LOTE 3 - SONDAS						
ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cânula endotraqueal, com cuff nº 4,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
2	Cânula endotraqueal, com cuff nº 4,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
3	Cânula endotraqueal, com cuff nº 5,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
4	Cânula endotraqueal, com cuff nº 5,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
5	Cânula endotraqueal, com cuff nº 6,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
6	Cânula endotraqueal, com cuff nº 7,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
7	Cânula endotraqueal, com cuff nº 7,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
8	Cânula endotraqueal, com cuff nº 7,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
9	Cânula endotraqueal, com cuff nº 8,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
10	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 3,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
11	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 4,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
12	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 4,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
13	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 5,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
14	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 6,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
15	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 7,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
16	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 7,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
17	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 8,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
18	Dreno de Penrose estéril nº 1 Pacote com 12 unid	pct		60		
19	Dreno de Penrose estéril nº 2 Pacote com 12 unid	pct		60		
20	Fio guia para entubação	unid		60		
21	Frasco sistema coletor de drenagem torácica 2000mL	unid		60		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

22	Frasco sistema coletor de drenagem torácica 500mL	unid		60		
23	Sonda de aspiração nasotraqueal nº 08, descartável, estéril, pct c/ 10	pct		120		
24	Sonda de aspiração nasotraqueal nº 12, descartável, estéril, pct c/ 10	pct		96		
25	Sonda de aspiração nasotraqueal nº 14, descartável, estéril, pct c/ 10	pct		96		
26	Sonda de aspiração nasotraqueal nº 16, descartável, estéril, pct c/ 10	pct		96		
27	Sonda de folley nº 08 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
28	Sonda de folley nº 10 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
29	Sonda de folley nº 12 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
30	Sonda de folley nº 12 03 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
31	Sonda de folley nº 14 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
32	Sonda de folley nº 14 03 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
33	Sonda de folley nº 16 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
34	Sonda de folley nº 16 03 vias, Cx c/ 10 unid	cx		36		
35	Sonda de folley nº 18 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
36	Sonda de folley nº 18 03 vias, Cx c/ 10 unid	cx		36		
37	Sonda de folley nº 20 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
38	Sonda de folley nº 22 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60		
39	Sonda de nutrição enteral nº 10	unid		180		
40	Sonda de nutrição enteral nº 12	unid		180		
41	Sonda de nutrição enteral nº 08	unid		180		
42	Sonda nasoenteral nº 10 pct c/ 10	pct		36		
43	Sonda nasoenteral nº 12 pct c/ 10	pct		36		
44	Sonda nasogástrica longa nº 8 pct c/ 10 unid	pct		120		
45	Sonda nasogástrica longa nº10 pct c/ 10 unid	pct		120		
46	Sonda nasogástrica longa nº14 pct c/ 10 unid	pct		96		
47	Sonda nasogástrica longa nº16 pct c/ 10 unid	pct		96		
48	Sonda nasogástrica longa nº18 pct c/ 10 unid	pct		96		
49	Sonda nasogástrica longa nº20 pct c/ 10 unid	pct		48		
50	Sonda Nasogástrica Curta 06 pct c/ 10 unid	pct		120		

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

51	Sonda Nasogástrica Curta 08 pct c/ 10 unid	pct		120		
52	Sonda Nasogástrica Curta 10 pct c/ 10 unid	pct		120		
53	Sonda para aspiração traqueal nº10. Pacote c/ 10 unidades	pct		36		
54	Sonda para aspiração traqueal nº12. Pacote c/ 10 unidades	pct		36		
55	Sonda para aspiração traqueal nº14. Pacote c/ 10 unidades	pct		36		
56	Sonda para aspiração traqueal nº6. Pacote c/ 10 unidades	pct		24		
57	Sonda para aspiração traqueal nº8. Pacote c/ 10 unidades	pct		24		
58	Sonda retal nº16 pct c/ 10 unid	pct		60		
59	Sonda retal nº18 pct c/ 10 unid	pct		60		
60	Sonda retal nº20 pct c/ 10 unid	PCT		60		
61	Sonda uretral nº10 pct c/ 10 unid	pct		1.200		
62	Sonda uretral nº12 pct c/ 10 unid	pct		1.200		
63	Sonda uretral nº14 pct c/ 10 unid	pct		300		
64	Sonda uretral nº16 pct c/ 10 unid	pct		120		
65	Sonda uretral nº8 pct c/ 10 unid	pct		300		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS / MATERIAIS						
ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavavel, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Copia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano	unid		240		
2	TENSIOMETRO, infantil, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavavel, tamanho infantil	unid		60		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	- Fecho em velcro - Manometro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano					
3	Aparelho de pressão arterial coluna de mercúrio. Manômetro de mercúrio com escala vertical de 0 a 300 mmHg, régua injetada em material termoplástico, tubo de vidro de alta precisão com marcação da escala, trava de segurança, alça para transporte, suporte para braçadeira, espiral em PVC, pêra, válvula, base de ferro fundido com rodízios anti-ruído e haste de suporte em metal.	unid		120		
4	TERMOMETRO clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados.	unid		300		
5	Tubo extensor para oxigênio, confeccionada de tubo PVC, verde, com conector anelado flexível em PVC; 200cm	unid		120		
6	UMIDIFICADOR de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão.	unid		120		
7	UMIDIFICADOR infantil, para circuito respiratório, volumes corrente de 150 a 1000ml.	unid		120		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

LOTE 5 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO						
ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agulhas múltiplas para coleta a vácuo cx c/ 100	cx		36		
2	Lâmina de microscópio extremidade fosca cx c/ 100 unidades	cx		300		
3	Pipeta 10ml graduada, modelo tipo contagotas	unid		600		
4	Tubo de ensaio pequeno de plástico c/tampa branca 12 x75 mm	unid		600		
5	Frasco porta lâmina, para cinco lâminas, cx c/ 50 unidades	cx		204		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



## ANEXO Ia

SANTO AMARO, xxxx de xxxx de 2019.

À  
 Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia  
 At.: Pregoeira Municipal  
**Pregão Presencial nº 033/2019**

Assunto: Proposta de Preços para **O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA.**

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço **PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

LOTE 1 - MATERIAL DESCARTÁVEL E CORTANTE						
ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Pacote c/ 10 unidades	pct		840		
2	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Pacote c/ 10 unidades	pct		480		
3	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 18G	unid		1.800		
4	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 20G	unid		1.800		
5	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 22G	unid		1.800		
6	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com asas de fixação, tubo extensor, dispositivo de segurança e 2 vias de acesso, calibre 24G	unid		1.800		
7	Abaixador de Língua pct c/ 100	pct		360		
8	Adaptador universal para dieta enteral	unid		600		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

Pregão Presencial Nº 033/2019

9	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 8 Cx c/ 100 Unid.	CX		600		
10	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 7 Cx c/ 100 Unid.	CX		600		
11	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 7 Cx c/ 100 Unid.	CX		600		
12	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 13 x 4,5 Cx c/ 100 Unid.	CX		600		
13	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 20 x 5,5 Cx c/ 100 Unid.	CX		600		
14	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 8 Cx c/ 100 Unid.	CX		600		
15	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 40 x 12 Cx c/ 100 Unid.	CX		600		
16	AGULHA para anestesia peridural, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta TUHOY, calibre 17G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT.	CX		72		
17	AGULHA para anestesia peridural, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta TUHOY, calibre 18G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT.	CX		72		
18	AGULHA para anestesia raquidiana, 27 G x 3 1/2 polegadas, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orificio lateral, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico ou blisterrigido, abertura em petala. Caixa c/ 25 unid	CX		72		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

19	AGULHA, para anestesia raquidiana, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo QUINCKE, calibre 23G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, n° de lote, tempo de validade da esterilizacao de no minimo dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, n° de registro do Ministerio da Saúde. Caixa c/ 25 unidades	cx		72		
20	AGULHA, para anestesia raquidiana, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo QUINCKE, calibre 25G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, n° de lote, tempo de validade da esterilizacao de no minimo dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, n° de registro do Ministerio da Saúde. Caixa c/ 25 unidades	cx		72		
21	Agulhas Novo Fine 0,3 X 8mm para caneta	UNID		1.200		
22	APARELHO de barbear, descartavel, lamina	unid		600		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante				
23	Avental Descartável manga longa. Confeccionado em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno, tiras externas para amarrar no pescoço e cintura; 25g / m <sup>2</sup> ; Tamanho: 1,15m Comp. X 1,37m Larg; Pacote c/ 10 unid	pct		360	
24	Avental descartável frontal, sem manga, com cinta, confeccionado em TNT, 20g, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.	pct		360	
25	AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clínico e ambulatorial, não cirúrgico, não esteril, de uso único, descartável, atóxico, ergonômico, baixa liberação de partícula, baixa permeabilidade, produzido em tecido não tecido (Polipropileno), frente fechada, abertura para as costas, gola redonda rente ao pescoço com fechamento superior nas costas através de tiras e/ou velcro, com faixa presa na cintura, com ponto de fixação na frente para fechamento nas costas, com largura de no mínimo 1,40m (considerando frente e costas/ largura total), comprimento abaixo do joelho de no mínimo de 1,20m, com mangas longas e punho em latex, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , cor padrão da unidade. Pacote c/ 10 unidades	pct		60	
26	AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clínico e ambulatorial, não cirúrgico, não esteril, de uso único, descartável, atóxico, ergonômico, baixa liberação de partícula, baixa permeabilidade, produzido em tecido não tecido (Polipropileno), frente fechada, abertura para as costas, gola redonda rente ao pescoço com fechamento superior nas costas através de tiras e/ou velcro, com faixa presa na cintura, com ponto de fixação na frente para fechamento nas costas, com largura de no mínimo 1,40m (considerando frente e costas/ largura total), comprimento abaixo do joelho de no mínimo de 1,20m, com mangas curtas, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , cor padrão da unidade. Pacote c/ 10 unidades	pct		60	
27	BOLSA coletora de urina, sistema aberto, bolsa em PVC, resistente, atóxica, na cor branco opaco na face posterior e branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo olhos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou	unid		1.200	

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora esteril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml.				
28	BOLSA coletora de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atoxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude	unid		2.400	
29	Bolsa p/ Colostomia 35mm, capacidade 200mL pct com 10 unidades	pct		120	
30	Bolsa p/ Colostomia 50mm, capacidade 200mL pct com 10 unidades	pct		120	
31	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 14 cx c/100	cx		120	
32	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 16 cx c/100	cx		120	
33	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 18 cx c/100	cx		120	
34	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 20 cx c/100	cx		120	
35	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 22 cx c/100	cx		120	
36	Cateter Intravenoso Tipo gelco n.º 24 cx c/100	cx		120	
39	Cateter acesso central duplo lúmen	unid		600	
40	CATETER nasal para oxigenio, n. 04, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct		120	
41	CATETER nasal para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister	pct		120	

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades				
42	CATETER nasal para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct		120	
43	CATETER nasal para oxigenio, n. 10 siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct		120	
44	CATETER nasal para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Pacote c/ 10 unidades	pct		120	
45	Clamp Umbilical pct c/ 100	pct		24	
46	Conector valvulado IV sem agulha	unid		2.400	
47	Equipo Bomba de Infusão	unid		600	
48	Equipo conector 2 vias com cortador de fluxo. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Cx c/ 400 unid	cx		72	
49	Equipo de transfusão de sangue. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; Câmara Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento; Ponta perfurante; Controlador de fluxo tipo pinça rolete; Encaixe luer lock para dispositivo de acesso venoso. Pacote c/ 100 unidades	pct		12	
50	Equipo macrogotas fotossensível para sistema fechado	unid		1.200	
51	Equipo micro gotas fotossensível para sistema fechado	unid		1.200	
52	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível pct c/ 150	pct		180	
53	Equipo Microgotas Com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível pct c/ 150	pct		120	
54	Equipo para Dieta Enteral, Equipo microgotas contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções/bolsa; Tubo na cor Azul;	unid		600	
55	Equipo polifix, duas via para infusão geral,	cx		360	

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída. Caixa c/ 100 unidades				
56	Escova Endo-Cervical Esteril. Pcte c/ 100 unidades	pct		180	
57	Espátula de Ayres Pacote c/ 100 unid	pct		180	
58	Especulo G Esteril. Descartável	unid		42.000	
59	Especulo M Esteril. Descartável	unid		48.000	
60	Especulo P Esteril. Descartável	unid		24.000	
61	Frasco Nutrição Enteral - 300ml , transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	unid		240	
62	Frasco Nutrição Enteral - 500ml , transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	unid		240	
63	Lâmina de bisturi nº 20 cx c/ 100	cx		120	
64	Lâmina de bisturi nº 22 cx c/ 100	cx		120	
65	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/ 100	cx		120	
66	Lâmina de Bisturi nº 10 cx c/ 100	cx		120	
67	Lâmina de Bisturi nº 15 cx c/ 100	cx		240	
68	Lanceta para punção digital cx c/ 100 unid	cx		600	
69	Lençol descartável com elástico na cor branco de 2,00m x 0,90m confeccionado em TNT, 20 g/m <sup>2</sup> Material 100% Polipropileno, material descartável, atóxico. Pct com 10 unidades	cx		360	
70	Lençol descartável 70x50. Descartável. Caixa com 10 unidades.	cx		720	
71	Máscara Descartável , tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa c/ 50 unid	cx		480	
72	Máscara N95			180	
73	Propé proximadamente 30g/m <sup>2</sup> , cobertura completa do calçado, com solado antiderrapante, descartável, embalado em pares. Pacote com 100 unidades.	pct		120	
74	Pulseira de Identificação Mãe	unid		240	
75	Pulseira de Identificação RN	unid		240	
76	Scalp n.º 19 Cx c/ 100 unid.	cx		180	
77	Scalp n.º 21 Cx c/ 100 unid.	cx		240	
78	Scalp n.º 23 Cx c/ 100 unid.	cx		240	
79	Scalp n.º 25 Cx c/ 100 unid.	cx		300	

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

80	Scalp n.º 27 Cx c/ 100 unid	CX		120		
81	Seringa plástica para epidural "perda de resistência". Seringa plástica, 10 ml, com baixa fricção e cilindro graduado; Apresenta bico tipo Luer Slip; Êmbolo composto por pistão, haste e base. Caixa com 10 peças	CX		60		
82	Seringa 1 ml com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid, com intervalo 0,1 em 0,1 ml com subdivisão 0,01 ml. Cx c/500	CX		120		
83	Seringa 1 ml milimetrada (própria p/ insulina) com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid	CX		180		
84	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 13 x 4,5 cm cx c/ 500 unid	CX		300		
85	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueada caixa c/ 100 unid	CX		36		
86	Seringa de 10 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	CX		480		
87	Seringa de 20 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	CX		180		
88	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm Caixa com 500 unid	CX		420		
89	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueado. Caixa com 100 unid	CX		36		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

LOTE 2 - SUTURA						
ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Catgut Cromado 2.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
2	Catgut Cromado 3.0 c/g 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
3	Catgut Cromado 4.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
4	Catgut Cromado 5.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
5	Fio catgut Simples 2-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	CX		60		
6	Fio catgut Simples 3-0 c/ ag 3,5cm, Cx c/ 24	CX		60		
7	Fio Seda/ Algodão 2.0 c/ag. Cx c/24	CX		72		
8	Fio Seda/ Algodão 3.0 c/ag. Cx c/24	CX		120		
9	Fio Seda/ Algodão 4.0 c/ag. Cx c/24	CX		120		
10	Fio Seda/ Algodão 5.0 c/ag. Cx c/25	CX				
11	Nylon Monofilamento 45 cm nº 0 c/ag 3,5	CX		60		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	cm. Cx c/24					
12	Nylon Monofilamento 45 cm nº 2.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
13	Nylon Monofilamento 45 cm nº 3.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24	CX		60		
14	Nylon Monofilamento 45 cm nº 4.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 c/ agulha 3,5 cm	CX		60		
15	Nylon Monofilamento 45 cm nº 5.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 c/ agulha 3,5 cm	CX		60		
16	Nylon Monofilamento 45 cm nº 6.0 c/ag 3,5 cm. Cx c/24 c/ agulha 3,5 cm	CX		60		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

LOTE 3 - SONDAS						
ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cânula endotraqueal, com cuff nº 4,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
2	Cânula endotraqueal, com cuff nº 4,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
3	Cânula endotraqueal, com cuff nº 5,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
4	Cânula endotraqueal, com cuff nº 5,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
5	Cânula endotraqueal, com cuff nº 6,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
6	Cânula endotraqueal, com cuff nº 7,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
7	Cânula endotraqueal, com cuff nº 7,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
8	Cânula endotraqueal, com cuff nº 7,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
9	Cânula endotraqueal, com cuff nº 8,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
10	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 3,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
11	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 4,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
12	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 4,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
13	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 5,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
14	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 6,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24		
15	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 7,0	pct		24		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	descartável, estéril, Pacote com 10 unid.				
16	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 7,5 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24	
17	Cânula endotraqueal, sem cuff nº 8,0 descartável, estéril, Pacote com 10 unid.	pct		24	
18	Dreno de Penrose estéril nº 1 Pacote com 12 unid	pct		60	
19	Dreno de Penrose estéril nº 2 Pacote com 12 unid	pct		60	
20	Fio guia para entubação	unid		60	
21	Frasco sistema coletor de drenagem torácica 2000mL	unid		60	
22	Frasco sistema coletor de drenagem torácica 500mL	unid		60	
23	Sonda de aspiração nasotraqueal nº 08, descartável, estéril, pct c/ 10	pct		120	
24	Sonda de aspiração nasotraqueal nº 12, descartável, estéril, pct c/ 10	pct		96	
25	Sonda de aspiração nasotraqueal nº 14, descartável, estéril, pct c/ 10	pct		96	
26	Sonda de aspiração nasotraqueal nº 16, descartável, estéril, pct c/ 10	pct		96	
27	Sonda de folley nº 08 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
28	Sonda de folley nº 10 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
29	Sonda de folley nº 12 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
30	Sonda de folley nº 12 03 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
31	Sonda de folley nº 14 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
32	Sonda de folley nº 14 03 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
33	Sonda de folley nº 16 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
34	Sonda de folley nº 16 03 vias, Cx c/ 10 unid	cx		36	
35	Sonda de folley nº 18 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
36	Sonda de folley nº 18 03 vias, Cx c/ 10 unid	cx		36	
37	Sonda de folley nº 20 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
38	Sonda de folley nº 22 02 vias, Cx c/ 10 unid	cx		60	
39	Sonda de nutrição enteral nº 10	unid		180	
40	Sonda de nutrição enteral nº 12	unid		180	
41	Sonda de nutrição enteral nº 08	unid		180	
42	Sonda nasoenteral nº 10 pct c/ 10	pct		36	
43	Sonda nasoenteral nº 12 pct c/ 10	pct		36	
44	Sonda nasogástrica longa nº 8 pct c/ 10 unid	pct		120	

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

45	Sonda nasogástrica longa nº10 pct c/ 10 unid	pct		120		
46	Sonda nasogástrica longa nº14 pct c/ 10 unid	pct		96		
47	Sonda nasogástrica longa nº16 pct c/ 10 unid	pct		96		
48	Sonda nasogástrica longa nº18 pct c/ 10 unid	pct		96		
49	Sonda nasogástrica longa nº20 pct c/ 10 unid	pct		48		
50	Sonda Nasogástrica Curta 06 pct c/ 10 unid	pct		120		
51	Sonda Nasogástrica Curta 08 pct c/ 10 unid	pct		120		
52	Sonda Nasogástrica Curta 10 pct c/ 10 unid	pct		120		
53	Sonda para aspiração traqueal nº10. Pacote c/ 10 unidades	pct		36		
54	Sonda para aspiração traqueal nº12. Pacote c/ 10 unidades	pct		36		
55	Sonda para aspiração traqueal nº14. Pacote c/ 10 unidades	pct		36		
56	Sonda para aspiração traqueal nº6. Pacote c/ 10 unidades	pct		24		
57	Sonda para aspiração traqueal nº8. Pacote c/ 10 unidades	pct		24		
58	Sonda retal nº16 pct c/ 10 unid	pct		60		
59	Sonda retal nº18 pct c/ 10 unid	pct		60		
60	Sonda retal nº20 pct c/ 10 unid	PCT		60		
61	Sonda uretral nº10 pct c/ 10 unid	pct		1.200		
62	Sonda uretral nº12 pct c/ 10 unid	pct		1.200		
63	Sonda uretral nº14 pct c/ 10 unid	pct		300		
64	Sonda uretral nº16 pct c/ 10 unid	pct		120		
65	Sonda uretral nº8 pct c/ 10 unid	pct		300		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 4 - EQUIPAMENTOS / MATERIAIS**

ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Valvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores	unid		240		

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Copia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano					
2	TENSIOMETRO, infantil, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintetico, lavavel, tamanho infantil - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Copia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano	unid		60		
3	Aparelho de pressao arterial coluna de mercurio. Manometro de mercurio com escala vertical de 0 a 300 mmHg, regua injetada em material termoplastico, tubo de vidro de alta precisao com marcação da escala, trava de seguranca, alça para transporte, suporte para braçadeira, espiral em PVC, pãera, válvula, base de ferro fundido com rodízios anti-ruído e haste de suporte em metal.	unid		120		
4	TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados.	unid		300		
5	Tubo extensor para oxigenio, confeccionada de tubo PVC, verde, com conector anelado flexivel em PVC; 200cm	unid		120		
6	UMIDIFICADOR de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao.	unid		120		
7	UMIDIFICADOR infantil, para circuito respiratorio, volumes corrente de 150 a 1000ml.	unid		120		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 5 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

ITEM	MATERIAIS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agulhas múltiplas para coleta a vácuo cx c/ 100	cx		36		
2	Lâmina de microscópio extremidade fosca cx c/ 100 unidades	cx		300		
3	Pipeta 10ml graduada, modelo tipo	unid		600		

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



	contagotas					
4	Tubo de ensaio pequeno de plástico c/tampa branca 12 x75 mm	unid		600		
5	Frasco porta lâmina, para cinco lâminas, cx c/ 50 unidades	cx		204		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo para fornecimento: **até 12 (doze) meses.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ nº



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E, DO OUTRO,**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Conselheiro Paranhos, 49, Centro – Santo Amaro - Ba, inscrito no CNPJ sob número **12.278.378/0001-30**, neste ato representado pelo **Secretario de Saúde**, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e pelo **Prefeito Municipal**, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, Rg nº, xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos processos administrativos nº **284/2019**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 033/2019**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx realize o **FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado nos processos administrativos n.º **284/2019**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº **033/2019**.

LOTE: 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>Valor por extenso:</b>						

**1.2.** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

Pregão Presencial Nº 033/2019



**1.3.** – Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXCEUÇÃO DO CONTRATO**

**2.1.** – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, **de forma PARCELADA**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) assegurar a boa qualidade do produto;
- c) assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

**2.2 – Da execução do contrato:**

- a) **O objeto deste contrato será de entrega PARCELADA**, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.
- b) O objeto deste contrato será entregue na Secretaria de Saúde, localizado **na Rua Conselheiro Paranhos, nº49, Centro, Santo Amaro - Bahia**, após a autorização de fornecimento, com um prazo de até 03 (três) dias úteis para a entrega a partir e conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento/prestação de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) declarar os materiais efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 033/2019**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, mensalmente, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – **Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo **até 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Santo Amaro pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o **Secretário Municipal de Saúde**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1.** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2.** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 033/2019**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santo Amaro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, XX de XX de 2019.

**CONTRATANTE  
PREFEITO**

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**TESTEMUNHA 01:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72**

**<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>**

**Pregão Presencial Nº 033/2019**



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 033/2019**.

#### Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Secretaria de Administração, na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

Pregão Presencial Nº 033/2019



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

### ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 033/2019** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores. **(apresentar comprovação)**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores. **(apresentar comprovação)**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- ( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 05 (cinco) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado